



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024.
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIAS DIVERSAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, ocorrerá sessão pública com a finalidade de abertura eletrônica de credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

23/05/2024:

Início das propostas: às 00:00;

10/06/2024:

Limite para esclarecimentos: até 09h;

Limite para impugnações: até 09h;

13/06/2024:

Limite para recebimento de propostas: até 09h;

Abertura das propostas: 09h30min.

14/06/2024:

Início da sessão de lances: 08h30min.

Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos itens no quadro do Termo de Referência anexo a este Edital.

2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.



2.2. A disponibilização/entrega dos itens 50, 51, 52, 73, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 219, 220, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 318, 319, 319, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614 e 615 deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada, conforme justificativa citada no Termo de Referência.

2.2.1. A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo quinze (15) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

2.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.4. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.5. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.8. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

3. DO CONTRATO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

3.1.1. O termo inicial do contrato terá vigência até o final do exercício em que foi celebrado, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei, a critério da Administração, em razão do período de garantia do equipamento.

3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

4 - DA RE Pactuação CONTRATUAL

4.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

4.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

4.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

4.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

4.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

4.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

4.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

4.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

4.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Por se tratar de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, não há a necessidade da indicação prévia da dotação orçamentária.

6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.3.1. A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste certame as empresas que:

7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.

7.2. Será vedada a participação de empresas quando:

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2.7. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser anexada e preenchida até o prazo limite para credenciamento, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico.

9.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.



9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11.4 deste edital.

9.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

9.4. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e poderá ser anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta poderá vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sob pena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:**

11.1.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);



d) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

11.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.

11.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.

11.4.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

OBS: O julgamento se dará pelo Menor preço unitário por item, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca e modelo do item ofertado.

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- d) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;

12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.1.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01** para os Itens/Lotes.

12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1.32 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.1.38. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos



interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.39. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.40. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12.1.41. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 11 do edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS PENALIDADES.

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos

representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 13 de Maio de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____/20____

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ
sob o nº....., com
sede.....(endereço completo), interessada (o) em
participar do Pregão nº ____/20____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:



(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: ____/____

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

EDITAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr. (a) _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

_____, _____ de _____ de 20_____

PROponente
CNPJ



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de sua representante legal a sr^a.
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N°
MODALIDADE**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):

CPF:

RG:

Observações:

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.

- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

_____, _____ de _____ de _____.

PROponente
CNPJ



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) _____,
inscrito no CNPJ nº _____, estabelecido no
endereço _____, vem através
de este atestar para os devidos fins que a empresa
_____, CNPJ
_____, estabelecida no endereço
_____,
forneceu os produtos/serviços de
_____.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de sua representante legal a sr.
_____, portador do CPF nº _____,
DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:

Item	Qtd. Estimada	Cód.	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)
01	100,0000	42493	und	Abraçadeira de nylon 3,6 x 100mm	0,26
02	2.000,0000	42494	und	Abraçadeira de nylon 3,6 x 200mm	0,35
03	100,0000	50576	und	Abraçadeira metálica regulável 19-25mm	2,34
04	100,0000	6804	und	Abraçadeira metálica regulável 19-27mm	2,34
05	60,0000	44618	und	Abraçadeira metálica tipo U 1.1/4"	0,70
06	100,0000	28056	und	Abraçadeira tipo U 3/4" com parafusos	0,27
07	100,0000	47803	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 20 mm	23,45
08	50,0000	47804	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 25 mm	36,00
09	25,0000	45098	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/2" ou 50 mm com anel de vedação.	23,85
10	20,0000	45097	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/4" ou 40 mm com anel de vedação.	18,76
11	5,0000	45094	und	Adaptador flange soldável de PVC 1/2" ou 20 mm com anel de vedação.	13,39
12	5,0000	45096	und	Adaptador flange soldável de PVC 1" ou 32 mm com anel de vedação.	20,07
13	5,0000	45099	und	Adaptador flange soldável de PVC 2" ou 60 mm com anel de vedação.	28,77
14	20,0000	45095	und	Adaptador flange soldável de PVC 3/4" ou 25 mm com anel de vedação.	13,13
15	50,0000	44703	und	Adaptador para mangueira preta 1.1/4"	28,00
16	300,00	50577	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 20mmx 1/2	1,29
17	300,00	34425	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 25mmx 3/4	1,17
18	300,00	28169	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 32mmx 1	4,04
19	300,00	28168	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 40mmx 1.1/4	7,05
20	300,00	36438	Und	Adaptador sold ct bol/rosc 50mmx 1.1/2	6,14
21	20,0000	31903	und	Adaptador soldável de PVC 20mm	0,32
22	20,0000	23662	und	Adaptador soldável de PVC 25mm	0,64
23	5,0000	42311	und	Adaptador soldável de PVC 32mm	1,71
24	25,0000	42312	und	Adaptador soldável de PVC 40mm	2,04
25	20,0000	42313	und	Adaptador soldável de PVC 50mm	2,55

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1dob.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



26	5,0000	42314	und	Adaptador soldável de PVC 60mm	6,51
27	25,0000	45073	tb	Adesivo a base de poliuretano PU40 280 gr, cor branca, cinza ou preta.	11,30
28	25,0000	47793	tb	Adesivo a base de poliuretano PU40 400 gr, cor branca, cinza ou preta.	16,15
29	25,0000	47794	tb	Adesivo a base de resina sintética e borracha, veda calha 280 gr.	11,30
30	10,0000	43159	tb	Adesivo de contato 200gr	10,60
31	10,0000	43160	tb	Adesivo de contato 730gr	38,69
32	10,0000	50613	tb	Adesivo instantâneo 20gr	14,44
33	5,0000	16083	und	Aditivo Impermeabilizante 1 Litro	4,90
34	25,0000	44620	und	Aditivo Impermeabilizante 5 Litros	24,50
35	25,0000	38002	und	Alicate corte diagonal 6"	38,30
36	25,0000	22670	pç	Alicate universal 8".	38,30
37	5,0000	46270	und	Alicate universal isolado	38,30
38	25,0000	46272	und	Ancinho metálico com 14 dentes, reforçado, com cabo de madeira de 1,20 metros.	47,22
39	25,0000	9529	und	Anel de vedação para vaso sanitário	9,81
40	50,0000	50578	rl	Arame farpado, rolo com no mínimo 250 metros.	169,80
41	50,0000	11296	kg	Arame galvanizado nº 12	25,00
42	50,0000	35300	kg	Arame galvanizado nº 14	25,00
43	50,0000	12268	kg	Arame galvanizado nº 16	25,00
44	25,0000	12779	kg	Arame galvanizado nº 18	15,82
45	25,0000	45082	kg	Arame queimado nº 12	14,75
46	25,0000	38627	kg	Arame queimado nº 14	14,75
47	25,0000	3651	kg	Arame queimado nº 16	20,00
48	25,0000	45083	kg	Arame queimado nº 18	20,00
49	200,0000	47812	und	Arco de serra ferro, lâmina de 12", com cabo fechado, corpo em aço e cabo ergonômico fechado	18,00
50	1.000,0000	1699	m³	Areia fina	164,76
51	2.000,0000	19089	m³	Areia grossa	164,76
52	2.000,0000	353	m³	Areia Média	164,76
53	1.000,0000	33238	sc	Argamassa AC1 20 kg.	12,81
54	200,0000	35166	sc	Argamassa AC2 20 kg.	18,50
55	200,0000	46275	sc	Argamassa branca AC3 20 kg.	28,04
56	200,0000	48226	sc	Argamassa cinza AC3 20 kg.	28,04
57	100,0000	44710	sc	Argamassa média para reboco, saco com 20 kg.	28,04
58	50,0000	44711	sc	Argamassa média para reboco, saco com 25 kg.	28,04
59	500,0000	48870	und	Arruela de ferro zincada 1/4	0,21
60	500,0000	47833	pct	Arruela lisa zincada 3/8 pct c/ 100 unid	19,00

Assinado por 1 pessoa: MARI LIDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



61	25,0000	48107	und	Assento almofadado elevado para vaso sanitário para deficiente físico	210,00
62	25,0000	48105	und	Assento almofadado para vaso sanitário convencional	38,90
63	200,0000	41620	und	Balde metálico para pedreiro com capacidade mínima de 10 litros	30,80
64	100,0000	28799	und	Bandeja para pintura grande	5,15
65	50,0000	28437	und	Bandeja para pintura média	7,23
66	100,0000	48180	und	Base registro de gaveta de PVC 20mm ou 1/2"	45,43
67	50,0000	48181	und	Base registro de gaveta de PVC 25mm ou 3/4"	55,75
68	100,0000	48182	und	Base registro de gaveta metálico 20mm ou 1/2"	45,43
69	50,0000	48183	und	Base registro de gaveta metálico 25mm ou 3/4"	55,75
70	5,0000	48869	und	Base registro de pressão 3/4 com acabamento	57,81
71	25,0000	34850	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 20 mm, comprimento de 40 cm.	9,90
72	25,0000	44623	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 25 mm, comprimento de 40 cm.	11,57
73	500,0000	1763	m ³	Brita nº 01	94,15
74	5,0000	4620	und	Broca de aço 04 mm	5,55
75	5,0000	47783	und	Broca de aço 05 mm	8,16
76	5,0000	47784	und	Broca de aço 06 mm	9,95
77	5,0000	47785	und	Broca de aço 07 mm	11,90
78	10,0000	47786	und	Broca de aço 08 mm	14,60
79	10,0000	47787	und	Broca de aço 09 mm	21,30
80	10,0000	7287	und	Broca de aço 10 mm	22,00
81	5,0000	14057	und	Broca de aço 12 mm	33,50
82	5,0000	47788	und	Broca de aço 13 mm	55,60
83	5,0000	23974	und	Broca de aço rápido 2,5 mm	3,41
84	5,0000	44625	und	Broca para concreto 05 mm.	4,96
85	5,0000	44626	und	Broca para concreto 06 mm.	5,68
86	5,0000	44695	und	Broca para concreto 06,5 mm.	7,04
87	5,0000	44696	und	Broca para concreto 07 mm.	8,90
88	10,0000	44627	und	Broca para concreto 08 mm.	8,90
89	5,0000	44697	und	Broca para concreto 09 mm.	13,34
90	50,0000	44628	und	Broca para concreto 10 mm.	13,68
91	5,0000	44629	und	Broca para concreto 12 mm.	19,99
92	5,0000	44698	und	Broca para concreto 13 mm.	21,00
93	50,0000	44630	und	Broca para madeira com três pontas, 03 mm.	2,01
94	5,0000	44631	und	Broca para madeira com três pontas, 04 mm.	2,15

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://solidade.1doc.cbpm.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



95	50,0000	32903	und	Broca para madeira com três pontas, 05 mm.	2,47
96	5,0000	44632	und	Broca para madeira com três pontas, 06 mm.	2,81
97	5,0000	44633	und	Broca para madeira com três pontas, 08 mm.	3,85
98	50,0000	44634	und	Broca para madeira com três pontas, 10 mm.	5,50
99	5,0000	34852	und	Brocha trincha retangular 15,5 cm x 5,5 cm	4,47
100	25,0000	11203	und	Brocha trincha retangular 18 cm x 8 cm.	5,80
101	50,0000	34428	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 25 mm x 20 mm.	0,85
102	50,0000	34426	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 32 mm x 25 mm.	3,90
103	50,0000	46278	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 40 mm x 32 mm.	4,90
104	50,0000	46279	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 50 mm x 40 mm.	5,76
105	50,0000	50549	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	9,18
106	50,0000	48184	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 32 mm x 20 mm	6,12
107	50,0000	48185	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 40 mm x 25 mm.	4,90
108	50,0000	48186	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 25 mm.	5,85
109	50,0000	48187	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 32 mm.	7,83
110	50,0000	48188	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 25 mm.	9,18
111	50,0000	48189	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 32 mm.	6,12
112	50,0000	48190	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	6,12
113	50,0000	48191	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 75 mm x 50 mm.	6,00
114	50,0000	48192	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 85 mm x 60 mm.	9,18
115	100,0000	28892	m	Cabo de aço plastificado 3,2 - 1/8 06 x 07 m	3,65
116	15,0000	1830	und	Cabo de 03 metros p/ rolo de pintura de 23cm, com gaiola	6,35
117	5,0000	17996	und	Cadeado latonado 20mm	19,93
118	25,0000	43162	und	Cadeado latonado 25mm	19,93
119	25,0000	33725	und	Cadeado latonado 30mm	19,93
120	25,0000	14431	und	Cadeado latonado 35mm	25,09
121	25,0000	23113	und	Cadeado latonado 40mm	28,39
122	100,0000	41568	und	Cadeado latonado 45mm	35,00
123	25,0000	44635	und	Cadeado latonado 50mm	45,43

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soletrade.f1.doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



124	25,0000	44636	und	Cadeado latonado 60mm	60,00
125	5,0000	22546	und	Caixa d'água de fibra 5.000 litros com tampa	3.567,40
126	25,0000	1134	und	Caixa d'água em fibra 1.000 litros com tampa	345,00
127	25,0000	14313	und	Caixa d'água em fibra 10.000 litros com tampa	3.661,66
128	5,0000	24447	und	Caixa d'água em fibra 20.000 litros com tampa	7.117,26
129	25,0000	47802	und	Caixa d'água em fibra 500 litros com tampa	352,77
130	25,0000	48868	und	Caixa de água de fibra com no mínimo 250 litros, com tampa, conforme NBR 14799 e NBR 15682.	273,59
131	200,0000	10658	und	Caixa de descarga de PVC, com capacidade mínima de 09 litros.	30,50
132	5,0000	37614	und	Caixa de ferramentas de metal, com 05 gavetas, com alças, medidas 50 cm x 20 cm x 21 cm.	133,34
133	25,0000	36327	und	Caixa de gordura PVC 100 mm x 100 mm x 50 mm	178,00
134	25,0000	48177	und	Caixa de gordura PVC 100 mm x 150 mm x 50 mm	178,00
135	1.000,0000	44712	sc	Cal branco/hidratado 20 kg.	14,14
136	100,0000	47846	sc	Cal de pintura 05 kg	9,50
137	1.000,0000	11580	sc	Cal hidráulica-hidratada comum 20kg	14,04
138	500,0000	26725	sc	Cal virgem comum 20 kg.	14,70
139	25,0000	4589	und	Cano de sobrepor para caixa descarga	10,33
140	900,0000	22672	br	Cano PVC Soldável 20mm barra com 6 metros	24,67
141	600,0000	31651	br	Cano PVC Soldável 25mm barra com 6 metros	27,57
142	200,0000	42307	br	Cano PVC Soldável 32mm barra com 6 metros	45,22
143	300,0000	42308	br	Cano PVC Soldável 40mm barra com 6 metros	73,30
144	100,0000	42318	br	Cano PVC Soldável 50mm barra com 6 metros	93,95
145	100,0000	42319	br	Cano PVC Soldável 60mm barra com 6 metros	120,69
146	50,0000	42320	und	Canto externo para moldura de PVC	1,68
147	50,0000	50579	und	Canto interno para moldura de PVC	3,10
148	50,00	50580	und	CAP com rosca 1.1/2.	2,00
149	300,00	50581	und	CAP com rosca 1/2.	2,29
150	50,00	50582	und	CAP com rosca 1/4.	2,90
151	50,00	50583	und	CAP com rosca 1".	3,40
152	50,00	50584	und	CAP com rosca 2".	4,00
153	300,00	50585	und	CAP com rosca 3/4.	5,18
154	25,0000	1567	und	CAP PVC Soldável 20 mm	1,75
155	25,0000	505	und	CAP PVC Soldável 25 mm	1,93
156	5,0000	10134	und	CAP PVC Soldável 32 mm	4,18
157	5,0000	10133	und	CAP PVC Soldável 40 mm	6,03
158	20,0000	37511	und	CAP PVC Soldável 50 mm	9,54
159	5,0000	8763	und	CAP PVC Soldável 60 mm	18,90
160	25,0000	629	und	Carrinho de mão reforçado com cantoneira, com capacidade mínima de 65 litros, chapa 90,	470,00

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistema.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



				pneu maciço.	
161	50,0000	18367	tb	Catalisador p/ massa plástica 10gr	2,66
162	25,0000	47813	und	Cavadeira articulada, com cabo de madeira de 1,20 m.	77,50
163	25,0000	1136	und	Cavadeira reta, com cabo de madeira de 1,20 m.	31,90
164	1.000,0000	29069	m²	Cerâmica 30 cm x 60 cm branca lisa	25,29
165	2.000,0000	15354	m²	Cerâmica anti-derrapante 45 cm x 45 cm em tom claro.	25,29
166	2.000,0000	48179	m²	Cerâmica anti-derrapante 45 cm x 45 cm em tom escuro.	25,29
167	500,0000	42321	m²	Cerâmica lisa PEI IV 50 cm x 50 cm em tom claro	25,29
168	50,0000	41950	und	Chapa de MDF branca nos dois lados, espessura de 18 mm x 2,75 m x 1,85 m.	423,85
169	25,0000	47820	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 09 mm	319,80
170	25,0000	47821	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 18 mm	423,85
171	25,0000	47822	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 06 mm	248,90
172	25,0000	47823	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 09 mm	255,00
173	25,0000	30312	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 18 mm	261,30
174	5,0000	35926	cnj	Chave Allen 02 mm a 10 mm	65,00
175	5,0000	19765	und	Chave combinada 06 mm	12,00
176	5,0000	12618	und	Chave combinada 07 mm	12,00
177	5,0000	2608	und	Chave combinada 08 mm	13,00
178	5,0000	17594	und	Chave combinada 09 mm	14,00
179	5,0000	2607	und	Chave combinada 10 mm	15,00
180	5,0000	7075	und	Chave combinada 11 mm	15,00
181	5,0000	7076	und	Chave combinada 12 mm	15,00
182	5,0000	2612	und	Chave combinada 13 mm	15,00
183	5,0000	6611	und	Chave combinada 14 mm	18,00
184	5,0000	17595	und	Chave combinada 15 mm	18,50
185	5,0000	9481	und	Chave combinada 16 mm	23,00
186	5,0000	3253	und	Chave combinada 17 mm	23,00
187	5,0000	17596	und	Chave combinada 18 mm	26,00
188	5,0000	6612	und	Chave combinada 19 mm	29,50
189	5,0000	17597	und	Chave combinada 20 mm	31,00
190	5,0000	7077	und	Chave combinada 21 mm	32,00
191	5,0000	17598	und	Chave combinada 22 mm	33,00
192	5,0000	33089	und	Chave combinada 23 mm	34,00
193	5,0000	17599	und	Chave combinada 24 mm	39,00

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58>



194	5,0000	44637	und	Chave combinada 25 mm	40,00
195	5,0000	19761	und	Chave combinada 26 mm	42,00
196	5,0000	6613	und	Chave combinada 27 mm	49,50
197	5,0000	44638	und	Chave combinada 28 mm	50,00
198	5,0000	19763	und	Chave combinada 30 mm	63,00
199	5,0000	19764	und	Chave combinada 32 mm	69,00
200	5,0000	17600	und	Chave de fenda 1/4 x 6"	12,00
201	5,0000	46280	und	Chave de fenda 5/16 x 6"	12,00
202	5,0000	46281	und	Chave de fenda isolada 1000 V, 1/8 x 4"	23,00
203	5,0000	46282	und	Chave de fenda isolada 1000 V, 3/8 x 8"	28,00
204	5,0000	30173	und	Chave de grifo americana 14"	73,00
205	5,0000	16572	und	Chave de grifo americana 18"	104,00
206	5,0000	50586	und	Chave de grifo americana 24"	166,66
207	5,0000	23502	und	Chave fixa 12 mm x 13 mm	14,50
208	5,0000	17524	und	Chave fixa 16 mm x 17 mm	18,50
209	5,0000	37785	und	Chave phillips 1/4 x 5"	10,00
210	5,0000	46283	und	Chave phillips 1/4 x 6"	12,00
211	5,0000	46284	und	Chave phillips 5/16 x 8"	18,00
212	5,0000	46285	und	Chave phillips isolada 1000 V, 1/8 x 2.1/2"	26,00
213	5,0000	46286	und	Chave phillips isolada 1000 V, 3/8 x 8"	26,00
214	5,0000	14822	und	Chave teste 1/8 x 3"	8,00
215	3.000,0000	423	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg.	42,34
216	3.000,0000	48227	sc	Cimento CP-V ARI, saco com no mínimo 40 kg.	42,34
217	25,0000	31247	und	Clips p/ cabo de aço 1/8"	1,60
218	100,0000	3402	tb	Cola Cascorez extra forte 01 kg	56,43
219	200,0000	44639	tb	Cola PVC 175g	22,63
220	200,0000	3552	tb	Cola PVC 75g	9,70
221	5,0000	44643	und	Colher para pedreiro, 07 polegadas, com cabo de madeira	18,00
222	10,0000	14826	und	Colher para pedreiro, 09 polegadas, com cabo de madeira.	19,00
223	10,0000	14825	und	Colher para pedreiro, 10 polegadas, com cabo de madeira.	22,94
224	25,0000	4582	ch	Compensado 2,20 m x 1,10 m x 12 mm	39,54
225	25,0000	33724	kg	Corrente 04 mm 5/32 zb curta	22,32
226	50,0000	32404	kg	Corrente 12,5mm - 1/2 zb curta	39,99
227	5,0000	44640	und	Cumeeira de aluzinco 05 mm	24,00
228	50,0000	41121	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm inferior	13,00
229	50,0000	41120	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm superior	13,00
230	300,0000	12106	und	Cumeeira de fibrocimento 06 mm	39,00

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1dbc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



231	200,0000	827	und	Curva PVC esgoto curta 45° 100mm	30,97
232	5,0000	42323	und	Curva PVC esgoto curta 45° 150mm	40,00
233	200,0000	48193	und	Curva PVC esgoto curta 90° 100mm	30,97
234	5,0000	48194	und	Curva PVC esgoto curta 90° 150mm	40,00
235	200,0000	42324	und	Curva PVC esgoto curta 90° 40mm	9,29
236	50,0000	31626	und	Curva PVC esgoto curta 90° 50mm	11,00
237	200,0000	48195	und	Curva PVC esgoto longa 45° 100mm	30,97
238	5,0000	48197	und	Curva PVC esgoto longa 45° 150mm	40,00
239	200,0000	48199	und	Curva PVC esgoto longa 45° 40mm	9,29
240	50,0000	48201	und	Curva PVC esgoto longa 45° 50mm	11,00
241	200,0000	48196	und	Curva PVC esgoto longa 90° 100mm	30,97
242	5,0000	48198	und	Curva PVC esgoto longa 90° 150mm	40,00
243	200,0000	48200	und	Curva PVC esgoto longa 90° 40mm	9,29
244	50,0000	48202	und	Curva PVC esgoto longa 90° 50mm	11,00
245	300,0000	38731	und	Curva soldável 45° de PVC 20mm	12,90
246	5,0000	25911	und	Curva soldável 45° de PVC 25mm	15,90
247	5,0000	42326	und	Curva soldável 45° de PVC 32mm	17,90
248	25,0000	41094	und	Curva soldável 45° de PVC 40mm	19,62
249	25,0000	42327	und	Curva soldável 45° de PVC 50mm	23,90
250	5,0000	42328	und	Curva soldável 45° de PVC 60mm	45,90
251	300,0000	48160	und	Curva soldável 90° de PVC 20mm	12,90
252	5,0000	48161	und	Curva soldável 90° de PVC 25mm	15,90
253	5,0000	48162	und	Curva soldável 90° de PVC 32mm	17,90
254	25,0000	48163	und	Curva soldável 90° de PVC 40mm	19,62
255	25,0000	48164	und	Curva soldável 90° de PVC 50mm	23,90
256	5,0000	48165	und	Curva soldável 90° de PVC 60mm	45,90
257	10,0000	7771	und	Desempenadeira de aço inox dentada 25 cm x 12 cm	19,50
258	10,0000	47814	und	Desempenadeira plástica 14 cm x 24 cm	9,45
259	10,0000	31907	und	Desempenadeira plástica com espuma 15 cm x 26 cm	9,45
260	20,0000	26726	und	Desempenadeira plástica lisa 18 cm x 30 cm	13,63
261	50,0000	47854	und	Disco de corte diamantado para concreto 180 mm	58,95
262	50,0000	50614	und	Disco de corte fino para aço 4.1/2"	5,00
263	100,0000	47852	und	Disco de corte para aço 115 x 01 x 22,23 mm	5,40
264	100,0000	47853	und	Disco de corte para aço 230 x 01,9 x 22,23 mm	5,40
265	100,0000	48889	und	Disco de corte para aço inox n° 09	12,39
266	50,0000	42330	und	Disco de corte para madeira 110 mm x 20 mm	19,40
267	100,0000	48229	und	Disco de corte para metal 04" (115 mm) x 1/8" (3.0).	5,56

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



268	100,0000	48230	und	Disco de corte para metal 07" x 1,6 mm x 7/8".	3,95
269	100,00000	50615	und	Disco de desbaste para aço 4.1/2"	7,80
270	100,0000	48231	und	Disco de desbaste para metal 07 mm.	11,49
271	100,0000	47855	und	Disco diamantado segmentado 110 mm x 20 mm	14,95
272	100,0000	47856	und	Disco diamantado turbo 110 mm x 20 mm	14,95
273	25,0000	47849	und	Dobradiça lapela leve 04 x 2.5/8" zincada	3,72
274	25,0000	47848	und	Dobradiça para porta 03 x 1/2" de aço cromado	2,35
275	25,0000	47847	und	Dobradiça para porta 03 x 2.1/2" de aço cromado	3,90
276	200,0000	9916	pç	Emenda mangueira 3/4".	1,88
277	25,0000	44641	und	Engate flexível de PVC 40 cm.	3,45
278	100,0000	44642	und	Engate flexível de PVC 50 cm.	3,94
279	100,0000	26944	und	Engate flexível de PVC 60 cm.	14,85
280	100,0000	50587	und	Engate flexível de PVC de no mínimo 01 metro.	18,90
281	40,0000	293	und	Enxada com cabo de madeira de no mínimo 1,20m.	48,88
282	10,0000	47860	und	Escada em alumínio com 03 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	88,90
283	10,0000	47859	und	Escada em alumínio com 05 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	103,41
284	10,0000	47858	und	Escada em alumínio com 08 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	250,00
285	10,0000	19710	und	Escada extensiva com degraus tipo D e fibra vazada, nova, com as medidas mínimas de 4,20 m x 7,20 m	1.400,00
286	100,0000	46296	pct	Espaçador plástico para piso, 02 mm com 100 pç.	2,40
287	100,0000	44700	pct	Espaçador plástico para piso, 03 mm com 100 pç	2,40
288	100,00000	29727	pct	Espaçador plástico para piso, 04 mm com 100 pç	2,40
289	100,0000	45080	pct	Espaçador plástico para piso, 05 mm com 100 pç	2,40
290	50,0000	50588	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 60 cm, com cabo emborrachado.	119,90
291	50,0000	50589	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 13 cm, com cabo emborrachado.	82,50

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



292	50,0000	50590	und	Espátula em aço inox p/ massa corrida, de no mínimo 08 cm, com cabo emborrachado.	3,98
293	10,0000	16219	und	Espuma expansiva 300ml	19,40
294	5,0000	34011	und	Espuma expansiva 485ml	19,40
295	50,0000	22806	und	Espuma expansiva 500ml	19,40
296	50,0000	14820	und	Esticador p/ cabo de aço 1/4	7,08
297	50,0000	44204	und	Esticador p/ cabo de aço 1/8	10,50
298	10,0000	2761	und	Facão de 18" com cabo	25,40
299	50,0000	511	und	Fechadura Externa	32,20
300	50,0000	1652	pç	Fechadura Interna	32,20
301	5,0000	18247	und	Fechadura para gaveta	7,31
302	50,0000	47845	und	Fechadura perfil estreito	59,90
303	5,0000	46297	und	Fecho fio redondo 03"	4,90
304	5,0000	11023	und	Fecho rolete niquelado	2,12
305	50,0000	16720	br	Ferro construção 10 mm 3/8 CA-50 com 12 mts	110,98
306	1.000,0000	15059	br	Ferro construção 4.2 mm CA-60 com 12 mts	26,74
307	50,0000	44645	br	Ferro construção 5.0 mm CA-60 barra 12 mts	35,20
308	50,0000	16740	br	Ferro construção 6.0 mm CA-60 com 12 mts	49,30
309	1.000,0000	11767	br	Ferro construção 8.0 mm 5/16 CA-50 barra 12 mts	38,04
310	100,0000	40655	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 325L	774,30
311	100,0000	47850	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 650 lt	1.467,08
312	100,0000	50591	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 1100 lt	1.600,00
313	100,0000	50592	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 2260 lt	1.883,00
314	50,0000	26680	m	Fita adesiva dupla face VHB transparente 25 mm	8,26
315	50,0000	37591	rl	Fita antiderrapante 50 mm, rolo com 05 m.	20,86
316	500,0000	43978	rl	Fita auto fusão de 19 mm, rolo com no mínimo 05 metros.	14,60
317	50,0000	50616	rl	Fita crepe branca de 18 mm, rolo com no mínimo 40 metros.	5,56
318	100,0000	5145	rl	Fita veda rosca 18 mm x 10 m	6,50
319	100,0000	15328	rl	Fita veda rosca 18 mm x 25 m	11,25
320	100,0000	3636	rl	Fita zeburada plástica 70 mm, rolo com 200 metros	18,99
321	25,0000	44646	und	Folha de porta de madeira 2,10 m x 90 cm.	99,99
322	25,0000	50617	und	Formão 7/8", com cabo de polipropileno	44,44
323	2.000,0000	32812	m²	Forro PVC 10 x 7 mm frizado	26,56
324	100,0000	32476	und	Fossa séptica de polietileno 325 lt	633,89

Assinado por 1 pessoa: MARI LIDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledad.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



325	100,0000	47851	und	Fossa séptica de polietileno 650 lt	966,47
326	100,0000	50593	und	Fossa séptica de polietileno 1100 lt	1.300,00
327	100,0000	50594	und	Fossa séptica de polietileno 2260 lt	1.700,00
328	25,0000	9584	und	Gancho de aço forjado 3/8", capacidade para 1,5 toneladas.	52,90
329	50,0000	38278	pct	Grampo liso p/ cerca 19x11 01 kg.	18,20
330	5,0000	43883	und	Hidrômetro 3/4	144,46
331	25,0000	32628	und	Impermeabilizante vedante flexível e elástico, à base de polímeros especiais e fibras sintéticas, 18 kg.	107,91
332	50,0000	46298	und	Janela metálica 1,00 m x 1,00 m.	205,95
333	50,0000	11141	und	Janela metálica basculante 1,50 m x 1,20 m	289,90
334	50,0000	43163	und	Janela metálica basculante 60 cm x 50 cm	80,53
335	200,0000	43164	und	Janela metálica com grade veneziana 1,00 m x 1,20 m	289,90
336	100,0000	43165	und	Janela metálica com grade veneziana 1,50 m x 1,20 m	369,99
337	5,0000	43166	und	Janela metálica vitrô 1,50 m x 1,20 m	204,99
338	50,0000	43219	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 45°	5,69
339	50,0000	48209	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 90°	2,39
340	50,0000	43220	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 45°	14,09
341	100,0000	48210	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 90°	2,89
342	50,0000	48211	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 45°	19,29
343	100,0000	48212	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 90°	5,59
344	100,0000	48213	und	Joelho de PVC com rosca 40 mm 45°	14,89
345	100,0000	48214	und	Joelho de PVC com rosca 40 mm 90°	4,79
346	50,0000	48215	und	Joelho de PVC com rosca 50 mm 45°	26,90
347	50,0000	48216	und	Joelho de PVC com rosca 50 mm 90°	12,19
348	50,0000	22421	und	Joelho de PVC esgoto 45° 100mm	8,88
349	5,0000	1578	und	Joelho de PVC esgoto 45° 150mm	65,32
350	5,0000	48204	und	Joelho de PVC esgoto 45° 40mm	2,09
351	5,0000	48203	und	Joelho de PVC esgoto 45° 50mm	1,90
352	5,0000	50595	und	Joelho de PVC esgoto 45° 75mm	4,85
353	50,0000	48205	und	Joelho de PVC esgoto 90° 100mm	8,88
354	5,0000	48206	und	Joelho de PVC esgoto 90° 150mm	48,90
355	5,0000	48208	und	Joelho de PVC esgoto 90° 40mm	3,29
356	5,0000	48207	und	Joelho de PVC esgoto 90° 50mm	1,90
357	5,0000	50596	und	Joelho de PVC esgoto 90° 75mm	4,85
358	5,0000	48174	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão	3,05

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.tdoc.com.br/verificacab/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código: C8E1-83CA-61FF-7D58



				20 mm x 1/2"	
359	100,0000	47760	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 1/2"	3,20
360	5,0000	48175	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 3/4"	5,04
361	100,0000	42334	und	Joelho soldável de PVC 110 mm 45°	27,40
362	100,0000	48166	und	Joelho soldável de PVC 110 mm 90°	27,40
363	300,0000	31868	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 45°	0,93
364	300,0000	48167	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 90°	0,93
365	300,0000	22694	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 45°	2,50
366	300,0000	48168	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 90°	1,50
367	100,0000	14821	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 45°	3,90
368	100,0000	48169	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 90°	3,90
369	100,0000	12975	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 45°	8,82
370	100,0000	48170	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 90°	8,82
371	100,0000	9850	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 45°	9,00
372	100,0000	48171	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 90°	6,90
373	100,0000	14813	und	Joelho soldável de PVC 60 mm 45°	43,92
374	100,0000	50550	und	Joelho soldável de PVC 60 mm 90°	43,92
375	50,0000	31869	und	Joelho soldável misto 20 mm x 1/2	2,17
376	100,0000	39826	und	Joelho soldável misto 25 mm x 1/2	3,05
377	5,0000	48172	und	Joelho soldável misto 25 mm x 20 mm 45°	3,75
378	5,0000	48173	und	Joelho soldável misto 25 mm x 20 mm 90°	3,75
379	50,0000	31753	und	Joelho soldável misto 25 mm x 3/4	4,73
380	3,0000	50597	kit	Jogo com 6 tarraxas p/metal 1/2 a 2	1.068,00
381	50,0000	48217	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 100 mm x 100 mm.	26,50
382	50,0000	48218	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 150 mm x 150 mm.	117,99
383	50,0000	48219	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 40 mm x 40 mm.	5,90
384	50,0000	48220	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 50 mm x 50 mm.	12,00
385	50,0000	48221	und	Junção dupla Esgoto 100 mm.	33,90
386	200,0000	47862	und	Kit cavalete para hidrômetro 1/2" com entrada para canos de PVC e adaptação	62,32
387	200,0000	47861	und	Kit cavalete para hidrômetro 3/4" com entrada para canos de PVC e adaptação	62,32
388	5,0000	45943	und	Kit Cinta/Catraca 5T 50mm 9m	188,88
389	892,00	48879	pç	Laje grês de areia 15 cm x 25 cm x 45 cm	5,57
390	1.000,0000	26565	pç	Laje Grês de areia 90cm x 45cm	16,11
391	50,0000	50612	pç	Lâmina para serra de metal, compatível com modelo tico-tico/pica-pau	11,11
392	200,0000	47815	und	Lâmina de serra ferro 12"	11,61
393	5,0000	8817	rl	Linha de nylon 0,80 rolo com 100 metros	6,95
394	25,0000	43170	Fl	Lixa d'água grão nº 100.	1,80

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



395	25,0000	43171	Fl	Lixa d'água grão nº 120.	2,34
396	25,0000	50598	Fl	Lixa d'água grão nº 150.	2,71
397	25,0000	43172	Fl	Lixa d'água grão nº 220.	2,08
398	25,00000	50618	Fl	Lixa d'água grão nº 280.	2,22
399	5,0000	43173	Fl	Lixa d'água grão nº 60.	1,80
400	5,0000	43174	Fl	Lixa d'água grão nº 80.	1,95
401	50,0000	387	m	Lixa grão nº 100	1,80
402	100,0000	3156	m	Lixa grão nº 120.	2,34
403	25,0000	50599	m	Lixa grão nº 150.	2,71
404	25,0000	44809	m	Lixa grão nº 220.	2,08
405	100,0000	22082	m	Lixa grão nº 60.	1,80
406	25,0000	34856	m	Lixa grão nº 80.	1,95
407	3.000,0000	44649	m ²	Lona plástica preta 04 m x 100 m 120 micras	1,76
408	4.000,0000	44650	m ²	Lona plástica preta 06 m x 100 m 120 micras	2,64
409	50,0000	47810	und	Luva com rosca 3/4	0,80
410	25,0000	10069	und	Luva de correr soldável de PVC 20mm	12,82
411	100,0000	5634	und	Luva de correr soldável de PVC 25mm	16,02
412	25,0000	31641	und	Luva de correr soldável de PVC 32mm	36,90
413	25,0000	22729	und	Luva de correr soldável de PVC 40mm	42,30
414	25,0000	38937	und	Luva de correr soldável de PVC 50mm	46,80
415	25,0000	23286	und	Luva de correr soldável de PVC 60mm	50,22
416	50,0000	46300	und	Luva de PVC Esgoto 100 mm.	9,50
417	25,0000	46301	und	Luva de PVC Esgoto 150 mm.	14,25
418	25,0000	46302	und	Luva de PVC Esgoto 40 mm.	0,75
419	25,0000	46303	und	Luva de PVC Esgoto 50 mm.	1,20
420	25,0000	42343	und	Luva de união galvanizada 1.1/2".	29,99
421	25,0000	42341	und	Luva de união galvanizada 1.1/4".	19,99
422	50,0000	42338	und	Luva de união galvanizada 1/2".	8,99
423	50,0000	42340	und	Luva de união galvanizada 1".	16,50
424	25,0000	42342	und	Luva de união galvanizada 2".	59,99
425	50,0000	42339	und	Luva de união galvanizada 3/4".	13,50
426	100,0000	29357	und	Luva sd mista 20mmx 1/2	2,03
427	100,0000	50168	und	Luva sd mista 25mm x 3/4	2,79
428	100,0000	28166	und	Luva sd mista 32mmx 1	10,32
429	100,0000	50167	und	Luva sd mista 40mm x 1.1/4	16,56
430	100,0000	22731	und	Luva sd mista 50mm x 1.1/2	31,39
431	100,0000	47761	und	Luva soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	6,90
432	500,0000	815	und	Luva soldável de PVC 20mm	1,08
433	1.200,0000	31245	und	Luva soldável de PVC 25mm	0,95
434	500,0000	33913	und	Luva soldável de PVC 32mm	2,70
435	300,0000	410	und	Luva soldável de PVC 40mm	3,75

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://scliedade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA161FF7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



436	25,0000	25913	und	Luva soldável de PVC 50mm	4,77
437	5,0000	21702	und	Luva soldável de PVC 60mm	20,16
438	10,00	17920	und	Machado com cabo de madeira de no mínimo 90cm.	89,80
439	50,0000	43627	und	Malha de ferro 03 m x 2,5 m, 15 cm x 15 cm com ferro redondo de 4.2 mm.	79,00
440	200,0000	46304	m	Mangueira de nível 5/16 ou 3/8.	3,80
441	100,0000	45089	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1", com espessura mínima de 04 mm.	3,00
442	100,0000	45090	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1.1/2", com espessura mínima de 04 mm.	4,95
443	100,0000	45087	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1/2", com espessura mínima de 04 mm.	2,85
444	100,0000	45091	m	Mangueira de polietileno PEAD de 2", com espessura mínima de 04 mm.	10,04
445	100,0000	45088	m	Mangueira de polietileno PEAD de 3/4", com espessura mínima de 04 mm.	2,85
446	4.000,0000	47840	m	Mangueira para jardim 1/2" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	2,08
447	20,0000	32904	rl	Mangueira para jardim de 1/2", espessura da parede do no mínimo 02 mm, com adaptadores/engates, nova, com comprimento mínimo de 15 metros.	200,00
448	3.000,0000	306	m	Mangueira preta 1/2" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	1,34
449	8.000,0000	1359	m	Mangueira preta 3/4" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	1,65
450	50,0000	22069	und	Manta – Fibra de vidro Malha 450 1KG	77,77
451	200,0000	50551	m	Manta asfáltica com alumínio autoadesiva, largura de 30 cm	5,95
452	10,0000	5843	und	Marreta 01kg com cabo	46,95
453	10,0000	26259	und	Marreta 02kg com cabo	58,00
454	10,0000	28878	und	Marreta profissional 500g com cabo	34,46
455	10,0000	11792	und	Martelo de borracha 60mm	20,90
456	10,0000	9163	und	Martelo unha 27mm	42,74
457	5,0000	45069	Lta	Massa corrida acrílica - 0,9 L	7,34
458	25,0000	45071	Lta	Massa corrida acrílica - 18 L	114,99
459	25,0000	45070	gl	Massa corrida acrílica - 3,6 L	44,98
460	25,0000	36832	und	Massa corrida PVA - 0,9 L	7,34
461	5,0000	33952	gl	Massa corrida PVA - 18 L	114,99
462	25,0000	45072	gl	Massa corrida PVA - 3,6 L	44,98
463	5,0000	35376	und	Massa de calafetar 350g	18,45
464	100,0000	27445	sc	Massa fina para reboco, saco com 20kg.	110,00
465	50,0000	47777	und	Mictório de cerâmica, cor branco gelo, para uso adulto, com sifão cromado de 2" integrado	686,90

Assinado por: MARILDA BORGES CORBEL NI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soletrade.fidoc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



466	50,0000	47778	und	Mictório de cerâmica, cor branco gelo, para uso infantil, com sifão cromado de 2" integrado	381,90
467	100,0000	22342	und	Multimassa tapa tudo 340g	8,00
468	5,0000	44098	und	Nípel de PVC 1" com rosca	2,80
469	5,0000	44708	und	Nípel de PVC 1.1/4" com rosca	5,90
470	5,0000	22608	und	Nípel de PVC 1/2" com rosca	0,85
471	5,0000	44707	und	Nípel de PVC 2" com rosca	7,90
472	5,0000	34107	und	Nípel de PVC 3/4" com rosca	1,61
473	5,0000	44810	und	Nível de alumínio de 48" 1,20m.	99,00
474	5,0000	10401	und	Nível de alumínio/madeira 16" 40cm	28,60
475	10,0000	33882	und	Pá ajuntadeira, com cabo de madeira de 1,20 metros	52,85
476	10,0000	37477	und	Pá concha de bico, com cabo de madeira de 1,20 metros	59,90
477	50,0000	46305	und	Pá concha ovalada, com cabo de 28 cm aproximadamente.	40,00
478	5,0000	44651	und	Pá concha quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	50,50
479	5,0000	7772	und	Pá de corte quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	50,50
480	5,0000	50609	und	Parafusadeira – furadeira de impacto a bateria 10mm 122v	1.396,56
481	5,0000	50619	und	Parafusadeira profissional – furadeira de impacto a bateria 13mm 18v, com no mínimo 02 baterias de 1,5AH 18V/C.	1.752,72
482	200,0000	3883	par	Parafuso de no mínimo 08 mm com bucha para vaso sanitário.	3,20
483	5.000,0000	47835	und	Parafuso chipboard cabeça chata phillips 3,5 x 40 mm	0,58
484	5.000,0000	50600	und	Parafuso p/ madeira, 6,0 x 6,0 mm	0,58
485	5.000,0000	50601	und	Parafuso p/ madeira, 6,0 x 8,0 mm	0,58
486	50,0000	48894	cx	Parafuso phillips nº 4,0 x 30, cabeça chata de ferro, caixa com 100 unidades	9,09
487	50,0000	48895	cx	Parafuso phillips nº 4,5 x 50, cabeça chata de ferro, caixa com 100 unidades	16,93
488	50,0000	50620	cx	Parafuso phillips nº 3,5 x 16, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	9,13
489	50,0000	50621	cx	Parafuso phillips nº 3,5 x 25, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	11,29
490	50,0000	50622	cx	Parafuso phillips nº 4,0 x 35, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	15,96
491	50,0000	50623	cx	Parafuso phillips nº 4,0 x 40, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	16,49
492	50,0000	50624	cx	Parafuso phillips nº 5,0 x 60, cabeça flangeada de ferro, caixa com 100 unidades	51,08

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



493	5.000,0000	47836	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 1.1/2"	0,58
494	5.000,0000	47837	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 1/2"	0,43
495	5.000,0000	47838	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 2"	0,94
496	4.000,0000	47834	pct	Parafuso telheiro completo 5/16 x 110 mm pct c/ 100 unid	43,00
497	10,0000	50602	Und	Peneira de aro em metal/plástico para areia, com no mínimo 50 cm	28,34
498	100,0000	10657	und	Pia de louça com coluna	143,90
499	10,0000	47816	und	Picareta com cabo de 0,90 metros	88,00
500	25,0000	7626	und	Pincel para pintura 01"	2,72
501	50,0000	11277	und	Pincel para pintura 02"	3,65
502	25,0000	17931	und	Pincel para pintura 1/2"	2,72
503	50,0000	50553	und	Pincel para pintura 1.1/2"	6,90
504	100,0000	4640	und	Pincel para pintura 2.1/2"	3,80
505	5,0000	32258	und	Pistola aplicadora de silicone 280 gr	52,15
506	25,0000	46306	und	Plug de PVC com rosca 20 mm.	0,75
507	25,0000	46307	und	Plug de PVC com rosca 25 mm.	0,95
508	500,0000	47839	pct	Porca sextavada zincada 3/8 pct c/ 100 unid	25,00
509	5,0000	5253	und	Porta de ferro c/ basculante 80cm de largura x 210cm de altura	448,00
510	200,0000	31650	und	Porta de ferro externa 80cm largura x 2,10m de altura	323,90
511	30,0000	50554	und	Porta de ferro externa 85cm de largura x 2,10 de altura	323,90
512	200,0000	5252	Und	Porta de madeira semi-oca completa interna 80cm x 210cm	263,26
513	50,0000	42366	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 90cm x 210cm	199,90
514	50,0000	288	pct	Prego 12x12 com cabeça - 01 kg	18,00
515	50,0000	22033	pct	Prego 12x12 sem cabeça - 01 kg	18,00
516	200,0000	33071	pct	Prego 13x15 com cabeça - 01 kg	17,35
517	200,0000	6981	pct	Prego 13x15 sem cabeça - 01 kg	17,35
518	50,0000	289	pct	Prego 14x21 com cabeça - 01 kg	17,70
519	50,0000	6980	pct	Prego 14x21 sem cabeça - 01 kg	17,70
520	50,0000	48900	pct	Prego 15x18 com cabeça - 01 kg	15,85
521	50,0000	50555	pct	Prego 15x18 sem cabeça - 01 kg	15,85
522	400,0000	38544	pct	Prego 16x24 com cabeça - 01 kg	15,10
523	400,0000	9554	pct	Prego 16x24 sem cabeça - 01 kg	15,10
524	400,0000	33236	pct	Prego 17x27 com cabeça - 01 kg	15,72
525	400,0000	50556	pct	Prego 17x27 sem cabeça - 01 kg	15,72

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



526	200,0000	1382	pct	Prego 18x30 com cabeça - 01 kg	14,97	
527	200,0000	50557	pct	Prego 18x30 sem cabeça - 01 kg	14,97	
528	200,0000	37997	pct	Prego 19x39 com cabeça - 01 kg	15,51	
529	200,0000	50558	pct	Prego 19x39 sem cabeça - 01 kg	15,51	
530	50,0000	4328	pct	Prego 22x48 com cabeça - 01 kg	16,00	
531	50,0000	50559	pct	Prego 22x48 sem cabeça - 01 kg	16,00	
532	200,0000	2601	pct	Prego 25x72 com cabeça - 01 kg	16,50	
533	200,0000	10808	pct	Prego 25x72 sem cabeça - 01 kg	16,50	
534	100,0000	2600	pct	Prego 26x84 com cabeça - 01 kg	20,04	
535	100,0000	50560	pct	Prego 26x84 sem cabeça - 01 kg	20,04	
536	50,0000	37773	pct	Prego telheiro com cabeça 18x30 900g	21,89	
537	100,0000	47762	und	Prolongador em latão 1/2" NPT curto	27,15	
538	100,0000	47763	und	Prolongador em latão 1/2" NPT longo	39,00	
539	10,0000	11808	und	Prumo de centro de metal com no mínimo 400 gr	33,80	
540	10,0000	47817	und	Prumo de metal com no mínimo 400 gr	33,80	
541	50,0000	50603	und	Pulverizador, novo, com capacidade mínima de 20 litros.	168,00	
542	200,0000	10661	und	Ralo de PVC sifonado 150mm x 150 mm x 50mm	51,62	
543	25,0000	42369	und	Redução soldável de PVC 20mm	1,10	
544	100,0000	42371	und	Redução soldável de PVC 25mm	1,50	
545	100,0000	42372	und	Redução soldável de PVC 32mm	1,61	
546	100,0000	42373	und	Redução soldável de PVC 40mm	2,99	
547	25,0000	42375	und	Redução soldável de PVC 50mm	5,26	
548	5,0000	42376	und	Redução soldável de PVC 60mm	13,92	
549	100,0000	48223	und	Registro de esfera metálico roscável 1/2" com alavanca	44,50	
550	100,0000	48222	und	Registro de esfera metálico roscável 1" com alavanca	39,90	
551	100,0000	48224	und	Registro de esfera metálico roscável 2" com alavanca	94,34	
552	100,0000	47811	und	Registro de esfera metálico roscável 3/4 com alavanca	52,90	
553	200,00	50561	und	Registro de esfera roscável interna 1/2	29,23	
554	200,00	48118	und	Registro de esfera roscável interna 3/4	33,46	
555	200,0000	42378	und	Registro de esfera soldável de PVC 20mm	17,03	
556	200,0000	24105	und	Registro de esfera soldável de PVC 25mm	10,90	
557	100,0000	42379	und	Registro de esfera soldável de PVC 32mm	18,90	
558	25,0000	42380	und	Registro de esfera soldável de PVC 40mm	23,31	
559	10,0000	42381	und	Registro de esfera soldável de PVC 50mm	29,70	
560	5,0000	42382	und	Registro de esfera soldável de PVC 60mm	82,90	
561	200,00	50604	und	Registro Esfera 1/2 c/borboleta	18,94	
562	200,00	34421	und	Registro Esfera 3/4 c/ borboleta	23,77	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soletrade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-B3CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



563	300,0000	44374	sc	Rejunte flexível 01 kg	5,47
564	50,0000	28427	und	Resina p/ fibra de vidro 1kg	44,45
565	100,0000	33485	br	Rodaforro de PVC barra com 6 metros	61,84
566	50,0000	44654	br	Rodapé de PVC barra com 2,40 metros	18,00
567	200,0000	28671	und	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo	4,39
568	200,0000	30973	und	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	6,80
569	200,0000	47789	und	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo	17,55
570	200,0000	47790	und	Rolo de lã de carneiro 09 cm c/ cabo	4,24
571	50,0000	47791	und	Rolo de lã de carneiro 15 cm c/ cabo	6,29
572	200,0000	47792	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	17,55
573	50,0000	11717	gl	Selador acrílico 3,6lt	40,50
574	50,0000	37059	Lta	Selador acrílico 18L	136,80
575	50,0000	50605	Lta	Selante PU 40, branco, 400g	15,50
576	20,0000	40991	und	Serra circular videa 110mm x 24D x 20mm	25,50
577	3,0000	50606	und	Serra Copo 40mm 1.9/16	59,54
578	3,0000	50607	und	Serra copo 51mm 2	77,95
579	3,0000	50608	und	Serra Copo 64mm 2.1/2	92,85
580	5,0000	50610	und	Serra Mármore –1300w	464,43
581	10,0000	46313	und	Serrote profissional com lâmina de 24", com cabo de madeira.	60,00
582	25,0000	47779	und	Sifão para lavatório de metal cromado 1" x 1.1/2"	229,90
583	25,0000	47780	und	Sifão para lavatório flexível de metal cromado 1" x 1.1/2"	19,90
584	25,0000	47782	und	Sifão para mictório em PVC 2"	24,99
585	25,0000	47781	und	Sifão regulável para mictório de metal cromado 2"	229,90
586	25,0000	27668	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 1,5 metros	8,00
587	25,0000	44655	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 70 cm	8,00
588	25,0000	50562	tb	Silicone incolor alta temperatura 280 gr	29,00
589	25,0000	28660	tb	Silicone incolor 280 gr	5,90
590	25,0000	13578	gl	Solvente aguarrás 05 litros	77,77
591	25,0000	31323	Lta	Solvente aguarrás 900ml	14,00
592	5,0000	44702	und	Soquete de encaixe 1/2 sextavado 22 mm.	38,00
593	100,0000	24208	fr	Spray desengripante multiuso 300ml	6,94
594	50,0000	44231	fr	Spray limpa contato 300ml	7,45
595	100,0000	36070	und	Spud de ligação p/ vaso sanitário	8,57
596	100,0000	50611	und	Suporte do tipo mão francesa, cor branco, com no mínimo 20 cm.	10,32

Assinado por: pessoa: MARILDA BORGES CORBELLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://solidade.1ddc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código: C8E1-83CA-61FF-7D68



597	10,00	11186	und	Talhadeira chata 12"	24,85
598	10,0000	44656	und	Talhadeira com encaixe SDS PLUS 20 mm x 250 mm	40,00
599	10,0000	8078	Und	Talhadeira redonda 16 mm	30,00
600	10,0000	35147	und	Tampa p/ caixa d'água de fibra 10.000 lts	917,83
601	10,0000	36111	und	Tampa p/ caixa d'água de fibra 5.000 lts	438,00
602	5,0000	42409	und	Tampa p/ caixa de água de fibra 20.000lts	1.721,11
603	5,0000	42386	und	Tanque plástico 20L	52,05
604	5,0000	26722	und	TE PVC 100mm	10,43
605	5,0000	42387	und	TE PVC 150mm	51,03
606	10,0000	42388	und	TE PVC 40mm	3,12
607	10,0000	26708	und	TE PVC 50mm	6,25
608	50,0000	42390	und	TE Redução 45° 100 x 50 mm	20,44
609	50,0000	42391	und	TE Redução 90° 100 x 50 mm	20,44
610	500,0000	30320	und	TE Soldável de PVC 20mm	1,55
611	500,0000	31246	und	TE Soldável de PVC 25mm	1,50
612	300,0000	34185	und	TE Soldável de PVC 32mm	5,90
613	300,0000	5647	und	TE Soldável de PVC 40mm	12,06
614	300,0000	38279	und	TE Soldável de PVC 50mm	9,81
615	25,0000	7775	und	TE Soldável de PVC 60mm	37,35
616	300,0000	43223	m	Tela alambrado soldada, fio 16, medindo 1,50 m de altura.	20,18
617	5,0000	50563	rl	Tela alambrado soldada, fio 16, medindo 1,50m x 25m 37,5m².	573,61
618	25,0000	43221	rl	Tela de alambrado hexagonal, fio 16, medindo 1,50 m de altura rolo com 50m.	468,98
619	100,0000	43222	m	Tela de alambrado hexagonal, fio 16, medindo 1,50 m de altura.	12,51
620	300,0000	47863	m	Tela mosquito, medindo 1,50 m de altura.	11,73
621	200,0000	2361	m²	Telha aluzinco ondulada espessura 05 mm	35,37
622	500,0000	47829	Fl	Telha de fibra transparente 1,83m x 1,10m 06 mm	52,19
623	500,0000	50564	Fl	Telha de fibra transparente 2,13m x 0,50m 04 mm	72,90
624	500,0000	47830	Fl	Telha de fibra transparente 2,13m x 1,10m 06 mm	72,90
625	500,0000	47831	Fl	Telha de fibra transparente 2,44m x 1,10m 06 mm	72,90
626	500,0000	47832	Fl	Telha de fibra transparente 3,05m x 1,10m 06 mm	129,00
627	500,0000	47827	Fl	Telha fibrocimento 1,83m x 0,50m 04 mm	20,96
628	500,0000	47825	Fl	Telha fibrocimento 1,83m x 1,10m 06 mm	49,28
629	500,0000	47828	Fl	Telha fibrocimento 2,13m x 0,50m 04 mm	20,96
630	500,0000	47826	Fl	Telha fibrocimento 2,13m x 1,10m 06 mm	58,00
631	500,0000	41786	Fl	Telha fibrocimento 2,44m x 0,50m 04 mm	20,96

Assinado por 1 pessoa: MARI LIDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacac/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código: C8E1-83CA-61FF-7D58



632	500,0000	41787	Fl	Telha fibrocimento 2,44m x 1,10m 06 mm	73,30	
633	500,0000	22172	Fl	Telha fibrocimento 3,05 m x 1,10m 06 mm	73,30	
634	5,0000	5349	und	Tesoura para poda	33,00	
635	50,0000	1784	gl	Thinner 05 lt	55,00	
636	90.000,0000	2360	und	Tijolo 06 furos 09 cm x 14 cm x 19 cm	0,72	
637	5.000,0000	41815	und	Tijolo 06 furos com duas faces polidas para construção de parede à vista medida 9cm x 14cm x 24cm.	1,90	
638	5.000,0000	40613	und	Tijolo 08 furos 11,5 cm x 19 cm x 19 cm.	1,90	
639	50.000,0000	19092	und	Tijolo 21 Furos 5,7 x 11,5 x 24cm	1,19	
640	40.000,0000	380	und	Tijolo maciço 09 cm x 05 cm x 19 cm	0,77	
641	50.000,0000	45086	und	Tijolo maciço 11,5 cm x 05,5 cm x 24 cm	0,72	
642	5,0000	43192	Lta	Tinta acrílica fosca amarela 0,900L	6,49	
643	25,0000	43193	gl	Tinta acrílica fosca amarela 3,6L	75,00	
644	5,0000	43194	Lta	Tinta acrílica fosca azul 0,900L	6,49	
645	25,0000	43195	gl	Tinta acrílica fosca azul 3,6L	75,00	
646	50,0000	43196	Lta	Tinta acrílica fosca branca 0,900L	6,49	
647	100,0000	30946	und	Tinta acrílica fosca branca 18lt	130,00	
648	25,0000	27516	Lta	Tinta acrílica fosca cor amarela 18 lt	130,00	
649	5,0000	7079	Lta	Tinta acrílica fosca cor azul 18 lt	130,00	
650	5,0000	42393	Lta	Tinta acrílica fosca cor laranja 18 lt	130,00	
651	5,0000	44659	Lta	Tinta acrílica fosca cor marrom 18 lt	130,00	
652	25,0000	44660	Lta	Tinta acrílica fosca cor vermelha 18 lt	130,00	
653	5,0000	43197	Lta	Tinta acrílica fosca marrom 0,900L	6,49	
654	5,0000	43198	gl	Tinta acrílica fosca marrom 3,6L	75,00	
655	5,0000	43199	Lta	Tinta acrílica fosca preta 0,900L	6,49	
656	5,0000	43200	gl	Tinta acrílica fosca preta 3,6L	75,00	
657	5,0000	43201	Lta	Tinta acrílica fosca verde 0,900L	6,49	
658	25,0000	43202	gl	Tinta acrílica fosca verde 3,6L	75,00	
659	5,0000	43203	Lta	Tinta acrílica fosca vermelha 0,900L	6,49	
660	5,0000	43204	gl	Tinta acrílica fosca vermelha 3,6L	75,00	
661	5,0000	43205	Lta	Tinta acrílica semi-brilho amarela 0,900L	6,49	
662	50,0000	44661	Lta	Tinta acrílica semi-brilho amarela 18 lt	289,00	
663	25,0000	12231	gl	Tinta acrílica semi-brilho amarela 3,6L	75,00	
664	5,0000	43206	Lta	Tinta acrílica semi-brilho azul 0,900L	6,49	
665	50,0000	44662	Lta	Tinta acrílica semi-brilho azul 18 lt	289,00	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



666	25,0000	12230	gl	Tinta acrílica semi-brilho azul 3,6L	75,00
667	5,0000	43207	Lta	Tinta acrílica semi-brilho branca 0,900L	6,49
668	100,0000	44663	Lta	Tinta acrílica semi-brilho branca 18 lt	289,00
669	50,0000	12226	gl	Tinta acrílica semi-brilho branca 3,6L	75,00
670	5,0000	44664	Lta	Tinta acrílica semi-brilho laranja 18 lt	289,00
671	5,0000	43208	Lta	Tinta acrílica semi-brilho marrom 0,900L	6,49
672	25,0000	44665	Lta	Tinta acrílica semi-brilho marrom 18 lt	289,00
673	25,0000	3323	gl	Tinta acrílica semi-brilho marrom 3,6L	75,00
674	5,0000	43209	Lta	Tinta acrílica semi-brilho preta 0,900L	6,49
675	25,0000	44666	Lta	Tinta acrílica semi-brilho preta 18 lt	289,00
676	25,0000	12228	gl	Tinta acrílica semi-brilho preta 3,6L	75,00
677	5,0000	43210	Lta	Tinta acrílica semi-brilho verde 0,900L	6,49
678	5,0000	47842	Lta	Tinta acrílica semi-brilho verde 18 lt	289,00
679	50,0000	12229	gl	Tinta acrílica semi-brilho verde 3,6L	75,00
680	5,0000	43211	Lta	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 0,900L	6,49
681	25,0000	44667	Lta	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 18 lt	289,00
682	25,0000	12227	gl	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 3,6L	75,00
683	25,0000	44668	Lta	Tinta emborrachada amarela 18 lt	219,00
684	5,0000	44669	Lta	Tinta emborrachada azul 18 lt	219,00
685	5,0000	44670	Lta	Tinta emborrachada vermelha 18 lt	219,00
686	10,0000	47391	gl	Tinta esmalte cor amarela, galão com 3,6 litros	116,42
687	100,0000	43944	gl	Tinta esmalte cor branca 3,6 lts	129,60
688	50,0000	34189	gl	Tinta esmalte cor cinza 3,6 lts	129,60
689	10,0000	48882	gl	Tinta esmalte sintética, galão com 3,6 litros, cores a escolher	129,60
690	100,0000	50567	Lta	Tinta para piso, tipo premium, cores a escolher, 18 lt	218,00
691	50,0000	50566	und	Torneira alta, 1/4 de volta, compatível com modelo C75.	45,00
692	25,0000	48225	und	Torneira boia 1.1/2", com haste de alumínio	45,00
693	25,0000	9613	und	Torneira bóia 1/2 e 3/4, com haste de alumínio	45,00
694	05,0000	45084	und	Torneira metálica para jardim, esfera com alavanca, rosca 1/2"	14,85
695	25,0000	45085	und	Torneira metálica para jardim, esfera com alavanca, rosca 3/4"	14,85
696	100,0000	42396	und	Torneira metálica para pia	45,00
697	25,0000	50565	und	Torneira para pia, 1/2" de 15cm, com arejador/chuveirinho.	45,00
698	100,0000	30140	und	Torneira plástica branca para tanque, rosca	5,25

Assinado por 1 pessoa: MARI LIDA BORGES CORBELINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://solidade.1doc.com.br/verificacao/C8E183CA-61FF-7D58> e informe o código C8E1-83CA-61FF-7D58



				1/2" de 15 cm, com bico para mangueira	
699	100,0000	426	und	Torneira plástica para lavatório, rosca 1/2"	24,85
700	100,0000	28504	und	Torneira plástica preta para jardim, rosca 1/2"	4,85
701	10,0000	15030	pç	Torques armador 12"	36,00
702	25,0000	44671	und	Trena fechada com fita de fibra de vidro, com manivela, com 10 metros.	20,76
703	25,0000	44672	und	Trena fechada com fita de fibra de vidro, com manivela, com 50 metros.	98,80
704	25,0000	47857	und	Trena métrica profissional curta com trava, medindo no mínimo 03 m x 16 mm.	12,00
705	25,0000	42397	und	Trena rígida metálica com trava, medindo no mínimo 7,5 m x 25 mm.	32,31
706	50,0000	50568	und	Trincha 1 1/2", dupla, de cerdas grisalhas longas.	2,70
707	50,0000	50569	und	Trincha 2 1/2", com cerdas extra-macias.	4,28
708	50,0000	50570	und	Trincha 3/4", com cerdas extra-macias.	2,07
709	200,0000	281	m	Tubo de esgoto PVC 100mm	14,45
710	100,0000	14505	br	Tubo de esgoto PVC 100mm barra com 06 metros	86,72
711	5,0000	37580	m	Tubo de esgoto PVC 150mm	21,58
712	5,0000	23067	br	Tubo de esgoto PVC 150mm barra com 06 metros	129,50
713	100,0000	17271	m	Tubo de esgoto PVC 40mm	6,71
714	25,0000	30927	br	Tubo de esgoto PVC 40mm barra com 6 metros	40,26
715	50,0000	283	m	Tubo de esgoto PVC 50mm	12,80
716	5,0000	33356	br	Tubo de esgoto PVC 50mm barra com 06 metros	64,01
717	100,0000	50571	m	Tubo de esgoto PVC 75mm	16,35
718	5,0000	48880	br	Tubo de esgoto PVC 75mm barra com 06 metros	98,10
719	200,00	50572	br	Tubo PVC PBA JEI DN 50mm DE 60MM CL 15 – 6 Metros	140,16
720	25,0000	46320	und	União galvanizada 1.1/2"	21,80
721	25,0000	46319	und	União galvanizada 1.1/4"	79,90
722	25,0000	46316	und	União galvanizada 1/2".	29,00
723	25,0000	46318	und	União galvanizada 1".	49,90
724	25,0000	46321	und	União galvanizada 2".	199,00
725	25,0000	46317	und	União galvanizada 3/4".	38,00
726	25,0000	46322	und	Válvula americana para pia 3.1/2	8,99
727	25,0000	44673	und	Válvula americana para pia 3.1/2" x 1.1/2"	12,85
728	25,0000	42402	und	Válvula de retenção galvanizada 1.1/2".	159,90

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELEINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://solidade.1doc.com.br/verificacao/C8E183CA-61FF-7D58> e informe o código C8E183CA-61FF-7D58



729	25,0000	42401	und	Válvula de retenção galvanizada 1.1/4".	159,90
730	5,0000	42398	und	Válvula de retenção galvanizada 1/2"	159,90
731	25,0000	42400	und	Válvula de retenção galvanizada 1"	159,90
732	5,0000	42399	und	Válvula de retenção galvanizada 3/4"	159,90
733	5,0000	47770	und	Válvula de retenção soldável de PVC 20 mm	38,00
734	5,0000	47771	und	Válvula de retenção soldável de PVC 25 mm	37,00
735	25,0000	47772	und	Válvula de retenção soldável de PVC 32 mm	39,71
736	25,0000	47773	und	Válvula de retenção soldável de PVC 40 mm	56,46
737	25,0000	47774	und	Válvula de retenção soldável de PVC 50 mm	80,72
738	25,0000	47775	und	Válvula de retenção soldável de PVC 60 mm	99,00
739	25,0000	48228	und	Válvula metálica cromada, para lavatório 1.1/4".	3,60
740	25,0000	23295	und	Válvula plástica, cor branca, para lavatório 1.1/4".	3,60
741	100,0000	44674	und	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada completa	399,90
742	10,0000	3855	und	Vaso sanitário comum	268,95
743	10,0000	44675	und	Vaso sanitário comum infantil	352,00
744	5,0000	45092	und	Vaso sanitário infantil com caixa de descarga acoplada completa	625,87
745	50,0000	44676	und	Vaso sanitário para deficiente físico com caixa de descarga acoplada completa	650,00
746	100,0000	47818	und	Vassoura de metal com regulagem, com no mínimo 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	23,60
747	100,0000	44701	und	Vassoura rastel de plástico com 18 dentes, com cabo de 1,20 metros.	23,00
748	100,0000	50573	und	Vassoura rastel de plástico com 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	24,00
749	50,0000	50574	gl	Verniz cor imbuia 3,6lts	93,90
750	50,0000	50575	gl	Verniz para madeira 3,6lts	75,00
751	100,0000	34898	gl	Verniz sintético incolor 3,6lts	54,00

Obs.: - Os itens Caixa d'água e Tampa para caixa d'água, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;

- Os itens de Assento Sanitário e Vaso Sanitário, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;

- Os valores unitários máximos por item a serem aceitos na proposta inicial pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;

- Só será aceita o fornecimento de materiais novos e de 1ª linha.

A disponibilização/entrega dos itens 50, 51, 52, 73, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 219, 220, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 318, 319, 319, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430,

431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614 e 615 deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

Justifica-se o prazo de entrega dos itens 50, 51, 52, 73, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 219, 220, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 318, 319, 319, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614 e 615 acima citado, em razão do Município não possuir local apropriado para o armazenamento, necessitando que ele seja disponibilizado/entregue em prazo imediato, visando o atendimento dos serviços públicos necessários (consertos hidráulicos e reparos em alvenarias). Para os demais itens do objeto, o prazo de entrega foi dilatado, de modo que possibilite a ampla participação de licitantes interessados.

A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo quinze (15) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

2. DO CONTRATO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

2.1.1. O termo inicial do contrato terá vigência até o final do exercício em que foi celebrado, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei, a critério da Administração, em razão do período de garantia do equipamento.

2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



3 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

3.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

3.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

3.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

3.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

3.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

3.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

3.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

3.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

3.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

3.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

3.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

3.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada com base no ETP confeccionado e anexado anteriormente.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base no item I e III do ETP confeccionado anteriormente.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar todos os requisitos constantes no ETP e na descrição do objeto deste termo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

A disponibilização/entrega dos itens 50, 51, 52, 73, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 219, 220, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 318, 319, 319, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614 e 615 deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela



Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

Justifica-se o prazo de entrega dos itens 50, 51, 52, 73, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 219, 220, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 318, 319, 319, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614 e 615 acima citado, em razão do Município não possuir local apropriado para o armazenamento, necessitando que ele seja disponibilizado/entregue em prazo imediato, visando o atendimento dos serviços públicos necessários (consertos hidráulicos e reparos em alvenarias). Para os demais itens do objeto, o prazo de entrega foi dilatado, de modo que possibilite a ampla participação de licitantes interessados.

A disponibilização/entrega dos demais itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo quinze (15) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;



Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;



Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

- DECLARAÇÕES:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

d) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:



d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação consistirá como base a pesquisa de mercado efetuado junto ao Licitacão do TCE/RS, conforme relação de processos abaixo:



PM de Soledade/RS, PP 52/2021, PP 05/2020 e PE 22/2023;

PM de Campinas do Sul/RS, PP 32/2023;

PM de Carazinho/RS, PP 31/2023;

PM de David Canabarro/RS, PP 12/2023;

PM de Erechim/RS, PP 56/2023;

PM de Santa Cruz do Sul/RS, PE 181/2023.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8E1-83CA-61FF-7D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 19/05/2024 23:01:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C8E1-83CA-61FF-7D58>